

# MANUAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO PTA 2023

(Versão 2023/1)



**GOVERNO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**MAURO MENDES FERREIRA**

Governador do Estado

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Vice-Governador

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS**

Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

**PATRÍCIA SOARES DUARTE**

Superintendente de Formulação, Monitoramento e Avaliação

**Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação**

Maria Tereza Wichocki Monteiro – Coordenadora

**Equipe SFMA**

Aroldo Fanaia Teixeira Filho

Anacléia Soares Pereira Dias

Candida Maria de Andrade

Eduardo Henrique Cardoso

Gerusa Andréia Moretto

Julia Rezende Siqueira

Luiz Humberto Souza Silva

Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso

Marco Henrique Jaeger

Silvania Evanuce da Silva Ramos

Simone Cristina da Costa

Phelipe Moraes Ferreira Silva

## Sumário

<b>A – INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>B – BASE LEGAL DO MONITORAMENTO</b> .....	5
<b>C – MONITORAMENTO NO CICLO DO PDCA</b> .....	7
<b>C.1 – As etapas do Ciclo PDCA</b> .....	7
<b>C.2 – O planejamento e o monitoramento</b> .....	8
<b>D – METODOLOGIA</b> .....	12
<b>E – MATERIAL ORIENTATIVO PARA O PROCESSO</b> .....	14
<b>F – EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM 2023</b> .....	15
<b>F.1 – Sistemática de Execução e Monitoramento do PTA e das Prioridades conforme LDO</b> .....	15
<b>F.2 – Atores na Execução e Monitoramento do PTA e das Prioridades conforme LDO</b> .....	17
<b>F.2.1– Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG</b> .....	17
<b>F.2.2 – Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual</b> .....	17
<b>F.2.3 – Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados – NGER</b> .....	17
<b>F.2.4 – Responsáveis pelos itens monitoráveis do PTA</b> .....	18
<b>F.3 – Monitoramento dos Elementos do PTA/Itens Monitoráveis (Ação, Subação e Etapa)</b> .....	18
<b>F.3.1 – Meta Física (campo disponível na Ação e Subação)</b> .....	18
<b>F.3.2 – Datas de Início e Término (campo disponível na Ação, Subação e Etapa)</b> .....	19
<b>F.3.3 – Restrições (atributo exclusivo da Subação)</b> .....	20
<b>F.3.4 – Unidade e Subunidade de Execução (campo disponível na Ação, Subação e Etapa)</b> .....	20
<b>F.3.5 – Análise de Andamento (campo disponível na Ação, Subação e Etapa)</b> .....	22
<b>F.4 – Ciclos de Monitoramento</b> .....	23
<b>F.5 – Relatórios</b> .....	24
<b>G – FERRAMENTA INFORMATIZADA UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO</b> .....	25
<b>G.1 – Perfis de Acesso ao Monitora</b> .....	25
<b>G.1.2 – Administrador Setorial</b> .....	26
<b>G.1.3 – Administrador Seplag (Central)</b> .....	26
<b>G.1.4 – Analista de TI</b> .....	26
<b>G.1.5 – Órgãos de Controle</b> .....	26

## **A – INTRODUÇÃO**

O Monitoramento é constituído, basicamente, por um processo de coleta e organização de dados, que cruzados com um conjunto de indicadores e de metas estabelecidos nos Planos de Governo, se materializam em relatórios e reuniões de Monitoramento, apresentação de resultados e impactos das ações realizadas, e viabilizam a avaliação das realizações das ações governamentais.

É um processo essencial para que governantes e dirigentes conheçam o desempenho e a evolução das ações de governo pelas quais respondem e avaliem os resultados da execução, de forma a possibilitar a tomada de decisões que resultem em ajustes e correções.

O Monitoramento, se aplicado de forma sistemática e intensiva, deve ser capaz de ampliar a relevância das ações, contribuindo para que as transformações sociais desejadas sejam alcançadas.

Monitora-se para apurar, corrigir e evitar restrições, desvios e desperdício.

Monitora-se, ainda, para dar transparência aos processos, permitindo, por exemplo, que os dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo, cidadãos e outros atores interessados saibam o que está impactando na execução de determinada ação governamental e quais as realizações entregues pela mesma.

Para que o Monitoramento seja possível é necessário que o objeto a ser monitorado seja previamente conhecido e definido. É fundamental a especificação dos elementos que o compõe, como objetivos, recursos, processos, tempo, produtos e resultados esperados. Essa definição só ocorre como resultado de uma reflexão anterior, ou seja, do processo de planejamento.

A Avaliação diz respeito a etapa de verificação se os resultados esperados mediante as ações de governo foram atingidos ou não, permitindo a atribuição de valor aos resultados produzidos. Trata-se de um processo reflexivo e pedagógico que retroalimenta o Planejamento Público, permitindo a melhoria, expansão ou substituição das Políticas Públicas.

Diferente do Monitoramento, porém interdependente, o processo de avaliação ocorre de forma pontual e em momentos específicos. Desta feita, no período definido a ser avaliado, a política pública ou ação de governo recebe seu valor para o resultado alcançado até o momento.

Avaliar o conjunto dos objetivos e metas propostos nos Planos Governamentais permite averiguar se a equipe de governo está conseguindo colocar o Estado no caminho desejado, construindo com isso o futuro almejado pelos cidadãos. Além do mais, possibilita aos governantes dar cumprimento ao dever legal da transparência das ações exercidas e resultados alcançados, oferecendo aos cidadãos acesso e conhecimentos dessas informações públicas.

Sendo assim, a sistemática de Monitoramento e Avaliação é um conjunto articulado de monitoramento e diversos tipos de avaliações com foco e objetivo distintos que não se replicam, mas são combinados de modo a se complementarem.

## **B – BASE LEGAL DO MONITORAMENTO**

A gestão dos instrumentos de planejamento do Governo do Estado de Mato Grosso deve observar os princípios de eficiência e eficácia, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas e ações planejados para o período, de acordo com a Lei nº 11.071, de 27/12/2019 (Lei do PPA 2020-2023), cabendo à SEPLAG a coordenação do planejamento e gestão do Poder Executivo, através do estabelecimento de normas, orientações técnicas e disponibilização de sistemas informatizados sobre o assunto.

O monitoramento e a avaliação dos programas e ações previstos no Plano Plurianual – PPA ocorrerá anualmente através do acompanhamento dos indicadores e das metas físicas e financeiras das ações governamentais e seus respectivos desdobramentos, os quais subsidiam a análise do programa e, conseqüentemente, ajudam a medir os resultados alcançados para o período. O PPA é operacionalizado pelo Plano de Trabalho Anual – PTA que desdobra as ações contidas no plano, individualizando os produtos (bens e serviços) a serem entregues e detalhando as etapas necessárias à sua produção.

A partir do ano de 2017, o processo de Monitoramento das Ações Governamentais dos Órgãos do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, passou a ter como objeto o PTA, mas com foco nas ações prioritárias das áreas do Poder Executivo definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Nesse sentido, a LDO de 2017 - Lei nº 10.490, de 29/12/2016, seção II, Art. 4º, inciso II, redigi que o projeto de Lei Orçamentária será orientado para evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas.

O processo é disciplinado pela Instrução Normativa nº 001/2021/SEPLAG de 17/02/2021, onde a SEPLAG considerando suas atribuições legais, conforme disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 612, de 28/01/2019, institui normas gerais para o monitoramento das ações governamentais e seus desdobramentos constantes no PTA da Administração Pública Estadual e, normas específicas para o monitoramento das prioridades de governo, conforme definido anualmente na LDO.

A Instrução Normativa supracitada, em seu capítulo 1, art. 1ª dispõe sobre as finalidades do monitoramento:

- I – Acompanhar a execução das ações e o alcance das metas planejadas pelos órgãos e entidades;
- II – Identificar, tempestivamente, ocorrências que impactem a execução das ações;
- III – Substituir a tomada de decisão acerca da atuação governamental;
- IV – Subsidiar a prestação de contas e a avaliação dos programas e ações;
- V – Concentrar informações que contribuam para o aprimoramento do planejamento nos processos de revisão;

Os itens monitoráveis durante a execução do PTA e art. 2º da IN são:

- I – As ações (e seus respectivos produtos) que compõem um programa;
- II – As subações que compõem uma ação;
- III – As etapas que compõem uma subação.

O art. 3º institui as ferramentas necessárias ao desenvolvimento do processo de monitoramento e revisão do planejamento, que são os módulos de Monitoramento (Sistema Monitora) e PTA Gerencial (FIPLAN), respectivamente, que serão mais detalhados num capítulo específico ao longo deste manual.

Os responsáveis identificados abaixo e suas respectivas competências foram destacadas no art. 4º:

- Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Núcleos de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados – NGERs;
- Responsáveis pelos itens monitoráveis do PTA.

Quantos às prioridades de governo para fins de monitoramento, de acordo com a LDO 2023 - Lei nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a LDO 2023, em seu art. 90, destaca que são consideradas prioritárias para o exercício de 2023 e objeto de monitoramento:

- As ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual que integrem programas finalísticos, ou seja, aqueles programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- As ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, segurança pública e infraestrutura e logística.

O resultado do monitoramento das prioritárias será apresentado semestralmente à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa, através de audiências públicas, organizadas pela Assembleia Legislativa e informadas à SEPLAG que coordena o processo no Poder Executivo do Estado. A apresentação do desempenho das ações prioritárias finalísticas, nas audiências públicas será realizada pela respectiva Secretaria de Estado responsável, com base nos dados do monitoramento registrados mensalmente no módulo de Monitoramento do Sistema Monitora, conforme orientado por este Manual Técnico e demais materiais disponibilizados a respeito.

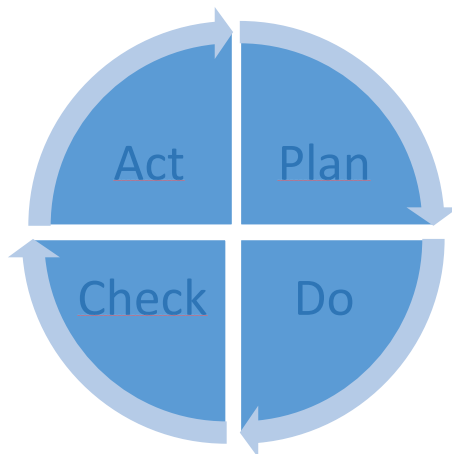
Serão considerados prioritários também os projetos e ações integrantes do **“Mais MT” - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso**, instituído pelo Decreto nº 829, de 22/02/2021, que em seu art. 4º cita a necessidade dos mesmos serem previstos nas ferramentas oficiais de planejamento e gestão do Poder Executivo, para tanto precisam ter alinhamento com as ações previstas nos instrumentos de planejamento do Estado, como PPA, LDO e PTA/LOA, de acordo com as competências dos órgãos estabelecidos na Lei nº 612, de 28/01/2019.

As iniciativas de alinhamento serão observadas durante os processos de planejamento e execução, tais como execução orçamentária e atualização do PTA 2023 – PTA Gerencial, formulação do PTA 2023 e revisão do PPA 2020-2023 no exercício de 2023 e, assim tais projetos podem ser executados e acompanhados pelos instrumentos e ferramentas oficiais de planejamento e gestão.

## C – MONITORAMENTO NO CICLO DO PDCA

### C.1 – As etapas do Ciclo PDCA

Figura 01 – CICLO PDCA



**Plan** - no planejamento são definidos objetivos a serem alcançados, produtos a serem entregues e recursos financeiros necessários à execução dos trabalhos. Visando o acompanhamento do planejamento, são também definidos atributos mensuráveis, para os quais são estabelecidas metas:

- Indicadores;
- Metas físicas;
- Metas orçamentárias.

**Do** - na execução é colocado em prática tudo o que foi planejado em nível operacional. Nessa fase, portanto, as ações são executadas, incluindo a realização das despesas previstas.

**Check** - No monitoramento, que ocorre durante a execução, verifica-se a adequação da realização das despesas, da entrega dos produtos e do alcance dos objetivos. Nesta fase, os atributos mensuráveis (indicadores, metas físicas e metas orçamentárias) são essenciais.

Complementando o monitoramento, ainda nesta etapa, tem a avaliação, após a execução e com base nos atributos mensuráveis, são feitas as análises para avaliar se o planejamento permanece alinhado aos propósitos e à estratégia da organização.

**Act** - As **ações corretivas** visam a corrigir falhas do planejamento identificadas nas atividades de monitoramento e avaliação.

Portanto, o monitoramento da execução em relação ao planejamento integra a fase de “**check**” (monitoramento e avaliação). Nesta etapa ocorrem as Reuniões de Monitoramento, Audiências públicas da CPFAEO/ALMT e elaboração do Relatório da Ação Governamental – RAG.

## C.2 – O planejamento e o monitoramento

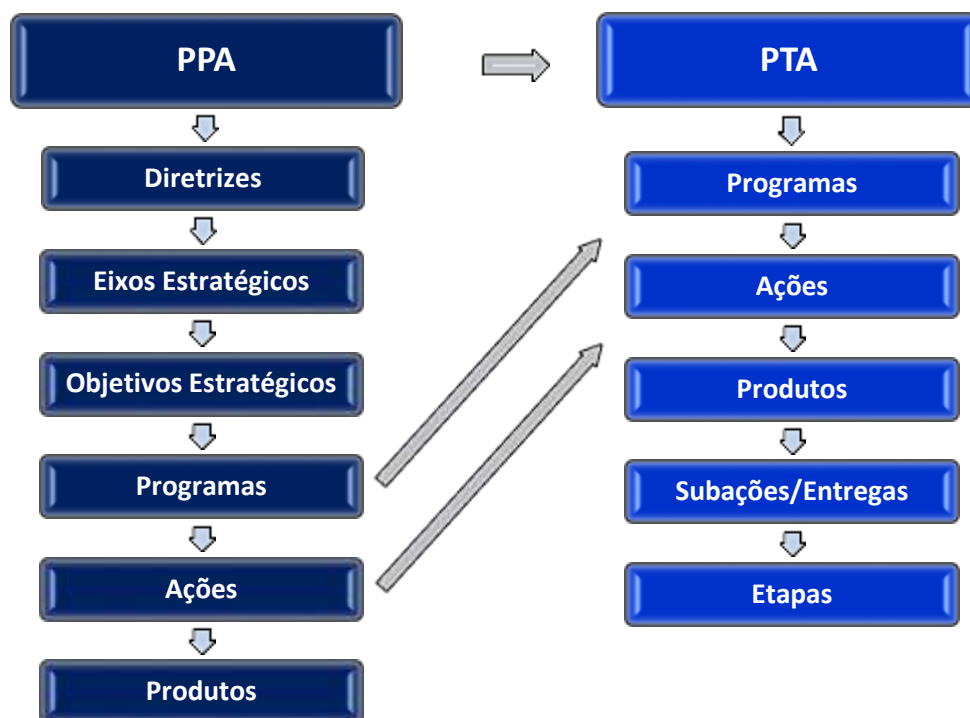
O instrumento de planejamento da atuação governamental para médio prazo é o Plano Plurianual - PPA, elaborado no 1º ano do novo governo e vigente a partir do ano seguinte por um período de 4 anos, ele define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo, expressos em lei.

O Plano Plurianual cumpre a função de instrumento de planejamento estratégico, quando define os objetivos que a Administração Pública Estadual perseguirá, e as diretrizes que irão pautar a atuação dos gestores públicos na formulação e execução das políticas públicas, relacionando as Orientações Estratégicas de Governo e o Orçamento Público (LOA), e a função de instrumento tático, quando no detalhamento das ações, são indicadas as alternativas escolhidas pelo governo para atingir os objetivos estabelecidos.

Nesse contexto, os programas de governo fazem o elo entre a dimensão estratégica e a tática do plano, expressando os resultados a serem alcançados pela execução das políticas públicas.

Em âmbito Estadual, a dimensão operacional do planejamento se concretiza por meio do Plano de Trabalho Anual – PTA, sendo este um instrumento de planejamento de curto prazo que cumpre importante papel no ciclo da gestão pública estadual. O PTA representa o desdobramento do Plano Plurianual – PPA em um recorte anual, e demonstra como serão executadas as ações necessárias ao alcance das metas de Governo.

**Figura 02 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PPA ATRAVÉS DO PTA**



O PTA é um instrumento gerencial que permite detalhar as ações, identificando entregas, responsáveis, prazos, etapas de trabalho e insumos. Assim, ele organiza a atuação do governo nos níveis tático e operacional e possibilita o monitoramento. Conseqüentemente, o PTA também auxilia na tomada de decisão sobre a alocação de recursos públicos (orçamentário-financeiros, infraestrutura física, insumos, pessoas, etc.), tanto na formulação do instrumento quanto durante a execução.



São finalidades do PTA:

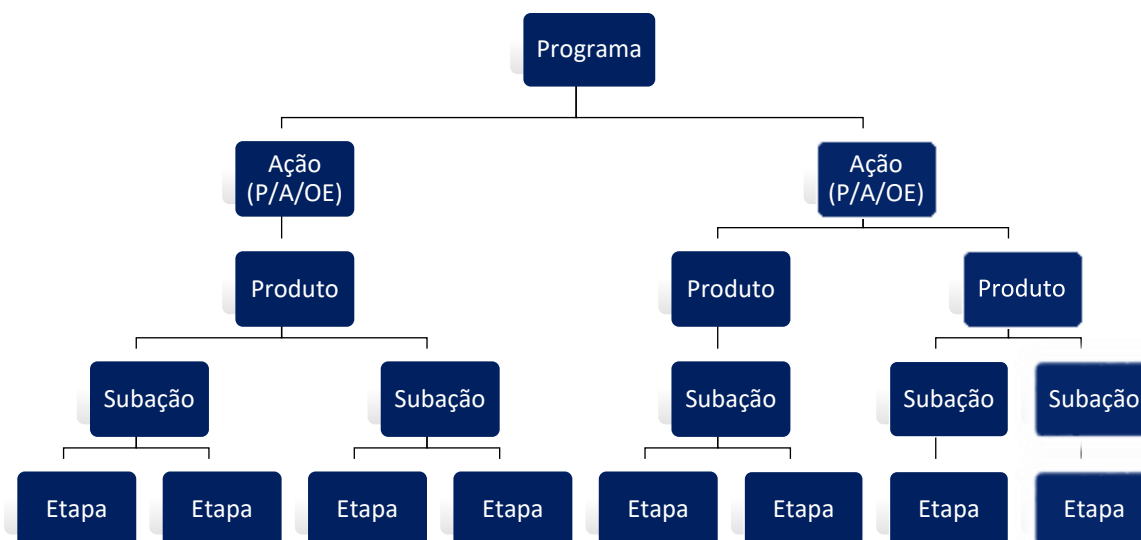
- Identificar as ações do PPA cuja execução esteja prevista para o exercício referência;
- Detalhar as ações, demonstrando como será a execução pelas equipes;
- Individualizar os produtos das ações, possibilitando sua identificação clara;
- Definir elementos necessários ao monitoramento das ações (produtos, etapas, responsáveis, prazos, recursos);
- Possibilitar o gerenciamento e a responsabilização;
- Possibilitar o alinhamento entre os níveis organizacionais.

O PTA, por ser um instrumento gerencial de planejamento, não existe exigência legal para sua formulação. Sua construção é atrelada à elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA.

Os elementos que contemplam o PTA são:

- **Programa:** o programa de governo é um instrumento de organização da atuação do Governo, orientando a entrega de bens e serviços na direção da concretização dos objetivos de Estado. É constituído por um conjunto de ações articuladas que buscam a consecução de um ou mais objetivos de programa que, por sua vez, estão vinculados aos objetivos de Estado. No processo de monitoramento durante o exercício, o Programa não é um item monitorável, ele é apresentado apenas como um agregador/organizador das ações governamentais.
- **Ação:** as ações governamentais são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que serão entregues à sociedade ou ao próprio Estado, contribuindo para atender os objetivos do programa. Cada ação pode agregar mais de um produto, que indica um gênero de entrega a ser realizada durante a vigência do PPA.  
Elas são consideradas itens monitoráveis, pois, a partir do seu desdobramento em produtos, os responsáveis podem acompanhar o andamento da execução em relação ao planejamento.
- **Subação:** individualização ou especificação do bem ou serviço de que trata o produto da ação. As subações são consideradas itens monitoráveis ao longo do exercício.
- **Etapas:** fase ou medida necessária para a obtenção do produto da subação/entrega. Também são consideradas itens monitoráveis ao longo do exercício.

Figura 03 – ESTRUTURA PROGRAMÁTICA



O programa, a ação e o produto da ação são elementos que tem origem no Plano Plurianual. A subação/entrega e etapas são elementos exclusivos do PTA.

Como dito acima, no processo de monitoramento durante o exercício, o Programa não é um item monitorável, sendo apresentado apenas como um agregador/organizador das ações governamentais, será analisado de forma mais detalhada no processo de avaliação, que se integra ao monitoramento no final do exercício, através das informações do Relatório da Ação Governamental – RAG.

Para melhor entendimento, análise e registro das informações no processo de monitoramento é necessário conhecer os atributos (características) que definem os elementos do PTA, ou seja, os itens monitoráveis:

### 1. Atributos da Ação:

- **Descrição da ação:** indica o nome da ação, expressando claramente o seu objeto;
- **Tipos de ação:** considera a classificação quanto ao critério do produto:
  - Projeto: contempla a execução de bens ou serviços únicos (individualizados) que ainda não tenham sido executados, com prazo de conclusão limitado no tempo;
  - Atividade: contempla a execução de bens ou serviços de modo contínuo;
  - Operações Especiais: contemplam operações que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- **Objetivo específico:** indica o resultado imediato produzido pela realização da ação, descrevendo seu propósito, ou seja, o que se pretende alcançar com a entrega do (s) produto (s) nela previsto (s);
- **Responsável pela ação:** nome do usuário responsável pela execução ação;
- **Produto:** bem ou serviço que resulta diretamente dos esforços empreendidos pela Administração Pública. Cada ação pode agregar mais de um produto, que indica um gênero de entrega a ser realizada durante a vigência do PTA/PPA;

- **Unidade de medida da meta física:** representa o padrão que mensura o produto a ser entregue, sendo o elemento que dá sentido ao valor numérico estampado como meta física;
- **Meta física do produto:** informa a quantidade de produto a ser entregue no período de vigência do PTA/PPA.
- **Público Alvo:** são os beneficiários diretos do (s) produto (s) da ação;
- **Valores orçamentários:** são os montantes de recursos que financiam determinada ação, aqueles previstos originalmente na LOA e os demais realizados ao longo do exercício após os créditos e contingenciamentos.

## **2. Atributos da Subação:**

- **Descrição da subação:** indica o nome da subação, expressando claramente o seu objeto;
- **Responsável pela subação:** nome do usuário responsável pela execução subação;
- **Produto:** bem ou serviço que resulta diretamente dos esforços empreendidos pela Administração Pública;
- **Unidade de medida da meta física:** representa o padrão que mensura o produto a ser entregue, sendo o elemento que dá sentido ao valor numérico estampado como meta física;
- **Meta física do produto:** informa a quantidade de produto a ser entregue no período de vigência do PTA/PPA.

## **3. Atributos da Etapa:**

- **Descrição da etapa:** indica seu nome, expressando claramente o seu objeto;
- **Responsável pela etapa:** nome do usuário responsável pela execução de determinada etapa que compõe uma subação;
- **Prazos:** datas de início e fim necessários para execução de determinada etapa.

## **D – METODOLOGIA**

Em âmbito Estadual a dimensão operacional do planejamento se concretiza por meio do Plano de Trabalho Anual – PTA, esse instrumento de planejamento tem caráter gerencial e seu principal objetivo é desdobrar as ações contidas no Plano Plurianual – PPA estando assim atrelado à elaboração do orçamento anual. Dessa forma, ressalta-se que todas as ações de governo devem ser previamente inseridas PPA, para que possam ser programadas na Lei Orçamentária - LOA, respeitando a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e detalhadas no PTA.

No processo de elaboração do PTA/LOA ocorre o desdobramento das ações do PPA, definindo metas e responsáveis para o exercício, fornecendo assim elementos para o monitoramento e avaliação durante a execução das ações governamentais integrantes das políticas públicas e viabilizando o levantamento parcial de informações sobre o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no PPA.

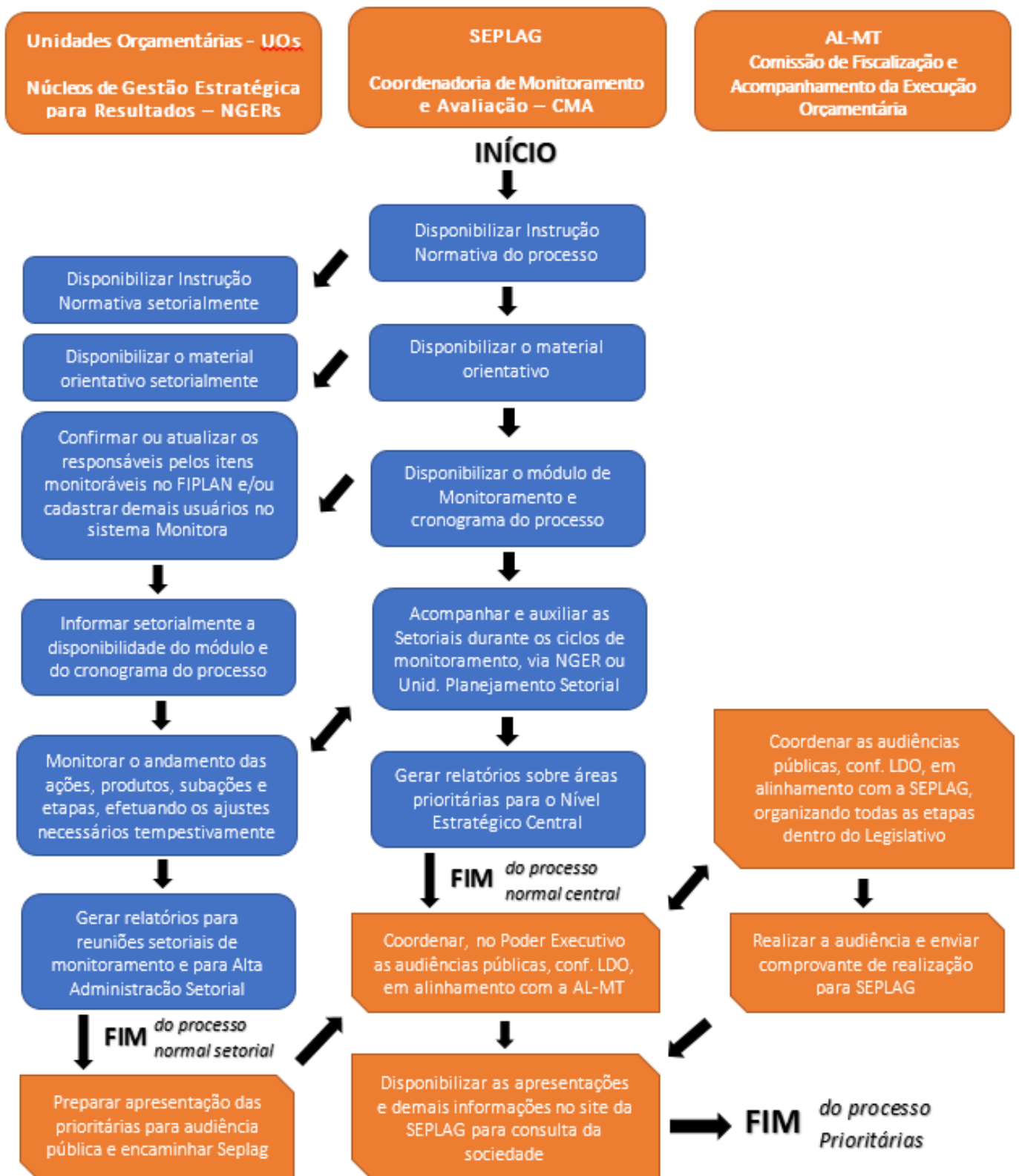
**O monitoramento do PTA faz parte do processo de gestão dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, as informações se originam no planejamento, com o PPA e PTA/LOA (FIPLAN), são atualizados ao longo do exercício no PTA Gerencial (FIPLAN), pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, depois as informações são monitoradas através do registro rotineiro do andamento das ações governamentais previstas no PTA, e seus desdobramentos em subações e etapas, no módulo de Monitoramento, dentro do Sistema Monitora.**

Esse processo é constante, podendo ter vários ciclos ao longo do exercício e no final, e assim que se encerra o exercício contábil/financeiro, o monitoramento poderá contribuir com o processo de avaliação, subsidiando parte das informações que compõe o Relatório da Ação Governamental – RAG (módulo dentro do Sistema Monitora).

O RAG é uma avaliação do desempenho dos programas e das ações constantes PPA operacionalizados anualmente através das LOAs e seus respectivos PTAs, ele é parte integrante da Prestação de Contas do Governo entregue anualmente ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e Assembleia Legislativa de Mato Grosso – ALMT, portanto, o alinhamento das informações de planejamento, monitoramento e avaliação são essenciais à gestão das políticas pública e transparência das mesmas.

Ressalta-se ainda que o processo de monitoramento tem um fluxo setorial e central, ou seja, etapas desenvolvidas pelas Unidades Setoriais (órgãos e entidades da Administração Direta) e Órgão Central (SEPLAG), que coordena o processo, conforme fluxograma a seguir, tendo alguns momentos também a presença do Poder Legislativo, no caso das ações destacadas como prioritárias conforme LDO, sendo assim, necessária apresentação semestral à ALMT, como será detalhado ao longo deste documento.

Figura 04 - FLUXOGRAMA DE MONITORAMENTO PTA



Obs.: No fluxograma, as caixas de texto com cantos chanfrados e cor alaranjada, referem-se especificamente à continuidade do processo de monitoramento em atendimento às metas físicas das ações prioritárias definidas na LDO.

## **E – MATERIAL ORIENTATIVO PARA O PROCESSO**

Para facilitar o entendimento do processo de monitoramento, dos procedimentos de elaboração dos Relatórios de Monitoramento e de como utilizar a ferramenta informatizada, foram disponibilizados tutoriais para a auto capacitação de todos os usuários. O material orientativo aborda os seguintes tópicos:

- Conceituação e base legal;
- Sistemática de Monitoramento;
- Monitoramento e ciclo PDCA;
- Monitoramento, avaliação e lógica de planejamento;
- Acesso ao Sistema Monitora;
- Funcionalidades para o Administrador Setorial (cadastro e permissão de acesso de usuários);
- Lançamento de dados.

Todo o material encontra-se disponível no site da SEPLAG [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | Governo do Estado de Mato Grosso \(seplag.mt.gov.br\)](http://seplag.mt.gov.br) e também é disponibilizado, via e-mail, às equipes dos NGERs ou Unidades Setoriais de Planejamento.

## **F – EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM 2023**

Como já explanado anteriormente (item B - Base Legal do Monitoramento), a partir do ano de 2017 a sistemática de Monitoramento das Ações Governamentais dos Órgãos do Poder Executivo do estado de Mato Grosso teve como objetos o Plano de Trabalho Anual - PTA e as ações prioritárias das áreas do Poder Executivo definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme detalhado a seguir:

### **F.1 – Sistemática de Execução e Monitoramento do PTA e das Prioridades conforme LDO**

O processo de gestão do PTA (planejamento de curto prazo: 1 ano) é requisito para a execução do PPA (planejamento de médio prazo: 4 anos), pois o plano anual é um instrumento que desdobra as ações do PPA em um plano de trabalho, orientando as unidades setoriais e seus recursos para a execução das políticas públicas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

O PTA fornece os elementos para o monitoramento e a avaliação durante a execução, atribuindo responsáveis e metas, em diversos níveis, possíveis de serem analisadas após a formulação.

O monitoramento da execução do PTA e das metas prioritárias consiste num conjunto de processos que têm por objetivo:

- I- Acompanhar a execução das ações e o alcance das metas planejadas pelos órgãos e entidades;
- II- Identificar, tempestivamente, ocorrências que impactem a execução das ações;
- III- Subsidiar a tomada de decisão acerca da atuação governamental;
- IV- Subsidiar a prestação de contas e a avaliação dos programas e ações;
- V- Concentrar informações que contribuam para o aprimoramento do planejamento nos processos de revisão.

Sendo assim, o monitoramento rotineiro é imprescindível para que governantes e dirigentes conheçam o desempenho e a evolução das ações de governo pelas quais respondem e avaliem os resultados da execução, possibilitando a tomada de decisões que resultem em correções e ajustes de rota de forma tempestiva.

Para o desenvolvimento do processo de monitoramento, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso deverão monitorar suas ações, subações e etapas, por intermédio do sistema informatizado Monitora, no Módulo de Monitoramento, onde alimentarão as informações sobre o andamento dos itens monitoráveis (ação, subação e etapa) tais como: datas de início e término da execução, entrega dos produtos e suas metas físicas e financeiras, inserindo também todas as restrições que ocorreram durante o processo de execução, bem como as providências adotadas para superá-las.

O monitoramento dessas informações será realizado por cada servidor responsável pela execução da ação, subação ou etapa planejada no PTA e/ou priorizadas conforme LDO, esse processo será coordenado, internamente, pela equipe técnica do NGER de cada órgão e entidade.

**O NGER de cada órgão e entidade irá acompanhar junto às secretárias adjuntas, superintendências, coordenadorias e gerências o cumprimento de cada ação, subação e etapa prioritária pactuada, bem como a alimentação dos dados no sistema, disponibilizando-os para acompanhamento dos respectivos dirigentes dos órgãos, entidades e também do Governador.**

A SEPLAG será responsável por disponibilizar o acesso e capacitar (através de material orientativo e tutoriais) os servidores responsáveis na sistemática e no sistema informatizado para o monitoramento de todo o PTA do respectivo órgão, porém monitorará conjuntamente com os órgãos, de forma prioritária, as ações, subações e etapas das áreas priorizadas na LDO e as que compõem o Programa Mais MT, do respectivo ano.

Será disponibilizado o acesso ao sistema informatizado de monitoramento para cada servidor do órgão ou entidade, responsável por ação, subação e/ou etapa, bem como para os técnicos dos NGER's responsáveis pela coordenação do processo de monitoramento nos órgãos.

**Os titulares dos órgãos e entidades deverão realizar, ao final de cada ciclo de monitoramento, reuniões para avaliar o cumprimento das metas e resultados e deliberar acerca da adoção de medidas corretivas para as restrições detectadas durante a execução.**

As referidas reuniões deverão ter seus principais assuntos registrados em Atas que devem ser evidenciadas e destacadas no próprio sistema Monitora (análises de andamento e/ou providências adotadas).

No processo de monitoramento e avaliação dos resultados e prazos pactuados para as ações prioritárias, cada Secretaria será responsável pelas informações que compõem o módulo de monitoramento e, conseqüentemente, os dados que integram os Relatórios e Apresentações de Monitoramento e Avaliação referentes às prioridades para as áreas do Poder Executivo definidas conforme a LDO do ano corrente.

Caberá aos gestores das Secretarias acompanhar o cumprimento das metas e resultados por intermédio dos relatórios de monitoramento (disponíveis no próprio Sistema Monitora/Módulo de Monitoramento, *sub-menu* Relatórios) e avaliação das ações prioritárias (relatório anual do RAG), e também através das reuniões de monitoramento e avaliação, a serem realizadas conforme agendamento de cada Secretaria.

ADENDO:

Os programas padronizados “036 - Apoio Administrativo”, “996 - Operações Especiais – Outras” e “998 - Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais”, terão suas Ações (PAOE), e demais componentes, analisadas pelas respectivas Unidades Orçamentárias (UOs) através dos responsáveis por aquelas ações.

Em relação ao programa “036 - Apoio Administrativo” existem ações não padronizadas e padronizadas.

- As ações não padronizadas têm meta física. Por isso, o órgão deverá informar a **meta física realizada da ação** e analisar normalmente a ação e demais componentes, similarmente como faz nos programas finalísticos.

- As ações padronizadas não têm meta física. Para atender a uma necessidade do sistema, elas são carregadas com 100% de meta física, conforme previsto na LOA. Para essas ações e seus componentes, podem ser realizadas o acompanhamento a critério da UO.



## **F.2 – Atores na Execução e Monitoramento do PTA e das Prioridades conforme LDO**

A execução e monitoramento das ações, subações e etapas planejadas no PTA, aquelas prioritárias conforme LDO e as aquelas criadas conforme demanda do Programa Mais MT, contará com a participação de diferentes responsáveis que contribuirão de forma efetiva para a geração de informações oportunas ao processo de tomada de decisão dos gestores públicos com vistas ao alcance de melhores resultados. Assim conforme a Instrução Normativa 001/2021, para fins de monitoramento da execução do PTA seguem competências relacionadas:

### **F.2.1 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**

- a) coordenar os processos de monitoramento da execução do PTA;
- b) expedir normas complementares sobre os processos de monitoramento;
- c) disponibilizar materiais orientativos sobre os processos de monitoramento;
- d) promover a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de monitoramento, diretamente ou por meio de multiplicação;
- e) acompanhar a manutenção dos sistemas informatizados instituídos para o monitoramento;
- f) realizar a gestão dos usuários dos sistemas informatizados, exclusivamente em relação aos processos do monitoramento;
- g) dar suporte aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de suas competências nos processos de monitoramento;
- h) produzir informações sobre a execução do PTA, quando demandada.

### **F.2.2 – Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual**

- a) promover a execução das ações, subações e etapas que estejam sob a responsabilidade do respectivo órgão ou entidade;
- b) observar e fazer cumprir, durante a execução do PTA, as diretrizes estratégicas do Governo;
- c) acompanhar constantemente o desempenho da execução das ações, subações e etapas;
- d) determinar a adoção de medidas corretivas sempre que a execução não estiver conforme o planejamento do órgão ou entidade;
- e) fazer cumprir a metodologia e os prazos dos processos de monitoramento;
- f) garantir a veracidade das informações apresentadas nos processos de monitoramento.

### **F.2.3 – Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados – NGER**

- a) coordenar setorialmente os processos de monitoramento da execução do PTA;
- b) participar das capacitações sobre os processos de monitoramento e multiplicá-las no respectivo órgão ou entidade;
- c) acompanhar o desempenho da execução do planejamento do órgão ou entidade;
- d) coordenar setorialmente a atualização do PTA e o registro de informações sobre a execução dos itens monitoráveis através das ferramentas informatizadas;
- e) promover a adequação e correção das informações inseridas nos sistemas informatizados, diretamente ou mediante solicitação aos respectivos responsáveis;

- f) auxiliar os responsáveis pelos itens monitoráveis na atualização do PTA;
- g) promover a interlocução entre a SEPLAG e o respectivo órgão ou entidade nos processos de monitoramento.

#### **F.2.4 – Responsáveis pelos itens monitoráveis do PTA**

- a) participar das capacitações sobre os processos de monitoramento realizadas pela SEPLAG, pelo NGER ou pela unidade de planejamento do órgão ou entidade;
- b) inserir constantemente no sistema informatizado as informações sobre a execução dos itens monitoráveis sob sua responsabilidade;
- c) promover, conjuntamente com o NGER ou unidade de planejamento do órgão ou entidade, a atualização tempestiva dos itens monitoráveis sob sua responsabilidade.

#### **F.3 – Monitoramento dos Elementos do PTA/Itens Monitoráveis (Ação, Subação e Etapa)**

Para auxiliar no monitoramento dos elementos do PTA e de acordo com os parâmetros definidos na LDO, são apresentados abaixo os conceitos dos principais itens que integram tais elementos durante o planejamento estadual, o que subsidiará o acompanhamento e preenchimento dos campos no módulo de Monitoramento. Os responsáveis por ações, subações e etapas devem atentar-se para os mesmos:

##### **F.3.1 – Meta Física (campo disponível na Ação e Subação)**

Como dito anteriormente, a “meta física” é a quantidade que se deseja entregar de determinado produto (bem ou serviço), em consonância com os recursos alocados na respectiva ação. Para que a quantificação seja de fácil entendimento e monitoramento, deve-se associar ao produto uma unidade de medida adequada à sua natureza.

**Exemplo:** para uma ação de “Pavimentação de Vias Urbanas”, com produto “Via Urbana Pavimentada” e unidade de medida “km”, a meta física poderá ser “30” – ou seja, 30 km de vias urbanas pavimentadas. Dessa forma, a relação coerente entre a ação, o produto, a unidade de medida e a meta física permite o entendimento claro de “o que” e “quanto” se pretende entregar.

A partir do PPA 2020-2023 existe a possibilidade de uma ação possuir mais do que um produto. Quando isso acontecer, o monitoramento será composto pelo acompanhamento de cada produto separadamente.

Sendo assim, no caso da ação, ao selecionar um produto para ser monitorado, o sistema carregará os respectivos dados deste produto, bem como do seu desdobramento em subações e etapas. Inicialmente serão apresentados os dados originalmente programados no PTA e os atualizados, conforme alterações realizadas durante o exercício, via módulo PTA Gerencial.

Obs.: Todas as informações de planejamento (originais ou atualizadas) são alimentadas automaticamente através da integração do Sistema Monitora com o Sistema FIPLAN, onde são registradas as informações de planejamento durante os processos de elaboração do PTA e PPA, bem como suas respectivas atualizações ou revisões.

Diferentemente do RAG, os dados do produto NÃO são apresentados por região de planejamento, e sim de forma macro, porém um detalhamento mais aprofundado das entregas dele pode ser encontrado em suas subações e etapas.

Para subsidiar o acompanhamento, são apresentados os seguintes campos:

**a) Meta Física Inicial (PTA/LOA):** apresenta a quantidade de produtos a serem entregues previstos no PTA Original/LOA.

Tanto para ação quanto para subação o detalhamento é feito durante o processo de formulação do PTA e inserido no módulo do PTA original (FIPLAN).

**b) Meta Física Atualizada (PTA-G):** apresenta a meta física ajustada após os créditos (suplementar/especial/extraordinário) realizados no período, conforme atualizações no PTA Gerencial.

O caso acima só é válido para ação, pois o processo de créditos adicionais dentro do sistema FIPLAN impacta apenas na ação, já que a execução orçamentária ocorre no nível da ação e não no seu desdobramento como no caso da formulação.

Sendo assim, para atualizar a meta física da subação, caso o responsável deseje fazer a revisão dos valores planejados, tais informações devem ser registradas no módulo do PTA Gerencial (FIPLAN) de forma que se ajustem aos valores atualizados na ação após os créditos adicionais, em seguida, tais atualizações serão carregadas automaticamente no módulo de Monitoramento.

**c) Campo para inserção da Meta Física Realizada:** devem ser inseridas as quantidades executadas em um ou mais produtos entregues na ação e suas respectivas subações, informações a serem inseridas pelos responsáveis pela ação e subações.

Destaca-se que, ao final do exercício, a Meta Física Realizada do Produto inserida no módulo de Monitoramento será carregada automaticamente para o módulo RAG, no entanto a regionalização da meta será feita diretamente no módulo de Monitoramento. *Esta integração estará disponível a partir do próximo exercício, ainda não habilitado para 2022.*

**d) % da Meta Física Realizada em relação à Prevista Inicial:** compara a meta física realizada e a estimada inicialmente na LOA, apresentando a relação percentual entre elas. O valor apurado demonstra a capacidade que o órgão tem de planejar sua meta física.

**e) % da Meta Física Realizado em relação à Prevista atualizada:** compara a meta física realizada e a meta física prevista após os créditos adicionais (suplementações ou anulações), apresentando a relação percentual entre elas. O valor apurado demonstra a capacidade de realização da meta física, considerando o orçamento alocado na ação ao final do exercício.

### **F.3.2 – Datas de Início e Término (campo disponível na Ação, Subação e Etapa)**

O sistema apresentará campos para as datas de início e término planejadas e realizadas para cada item monitorável. Os campos referentes às datas planejadas são alimentados automaticamente do PTA original e atualizado (FIPLAN), quanto às datas de início e término realizadas devem ser preenchidas pelo responsável quando o item monitorável estiver efetivamente sendo executado durante o exercício.

Ressalta-se que o “Status”, ou seja, “Situação de Andamento” de cada item, ação, subação ou etapa, dependente diretamente do lançamento nos campos das datas, que deve iniciar sempre no menor nível de detalhe dos elementos de planejamento ou itens monitoráveis, ou seja, **na etapa**, sendo assim, as datas iniciais e finais do conjunto de etapas impactarão diretamente nas datas das suas subações e, por conseguinte, das ações à quais tais subações estão ligadas.

Obs.: para iniciar qualquer lançamento no módulo de monitoramento, independente de qual item de monitoramento, a primeira informação a ser inserida deve ser a data de início realizada para habilitar os demais campos de registro. E deve-se sempre iniciar pela etapa que é o menor nível de detalhamento de um item, ou seja, lançamentos em ações e subações, necessitam de lançamentos iniciais em etapas, a partir da data de início para habilitar tal registro e para concluir, qualquer item parte da mesma lógica, inicia-se concluindo com o registro da data de término efetiva nas etapas, depois as datas serão alimentadas automaticamente nas subações e ações, apresentando assim o Status de Concluído.

### **F.3.3 – Restrições (atributo exclusivo da Subação)**

Restrições são problemas que limitam o desenvolvimento de algum item monitorável, ou seja, dificuldades que prejudiquem a execução de determinada subação e, conseqüentemente da ação, seja com impacto no desempenho físico ou financeiro, causando seu atraso no “início”, no “andamento” ou na “conclusão”, ou mesmo que não cause atrasos, mas esteja impactando negativamente na entrega da quantidade prevista do produto.

Após identificar a restrição, o que facilitará o entendimento de possíveis atrasos no desenvolvimento e conclusão dos prazos planejados, o responsável também deve buscar ações que mitiguem tal problema, são as providências e assim registrá-las no campo específico, onde serão relatados os detalhamentos das providências adotadas para tentar minimizar os impactos de tais restrições.

É importante que o responsável considere aquelas restrições que tiveram maior interferência no cumprimento da programação e no desempenho das subações, podendo ser: 1. Ambientais; 2. Judiciais e de Controle; 3. Gerenciais; 4. Licitatórias; 5. Orçamentárias; 6. Financeiras; 7. Tecnológicas; 8. Políticas; 9. Outras.

As características de cada restrição elencada acima, bem como exemplos, podem ser identificados no Anexo 1 deste Manual.

### **F.3.4 – Unidade e Subunidade de Execução (campo disponível na Ação, Subação e Etapa)**

Para viabilizar a consolidação das informações setorialmente, subsidiando as discussões e análises dos relatórios de monitoramento por área, para reuniões de monitoramento setorial, é necessário a agregação de informações por um conjunto de unidades administrativas, de acordo com as naturezas “agregadoras” e “agregadas” de cada unidade administrativa:

- **Unidade de Execução (natureza agregadora):** alta administração do nível setorial, composta pelo Secretário, Secretários Adjuntos, Presidentes e Diretores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, cujas respectivas unidades administrativas compõem o Nível de Direção Superior, conforme Decretos que regulamentam suas estruturas organizacionais específicas, disponíveis no site da SEPLAG / Desenvolvimento Organizacional / Institucional / Estrutura Organizacional / Decretos de Estrutura [http://seplag.mt.gov.br/index.php?pg=sdo\\_estrutura](http://seplag.mt.gov.br/index.php?pg=sdo_estrutura)

**Exemplo 1:** Unidades Administrativas Nível de Direção Superior SEPLAG (Decreto nº 146, de 08/03/2023):

- Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
- Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
- Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
- Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
- Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços Gabinete da Secretário Adjunto da Escola de Governo
- Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pagamento de Pessoal

- **Subunidade de Execução (natureza agregada):** nível de execução/lotação dentro da estrutura organizacional do órgão, normalmente utilizada para identificar a área que o responsável ou o item monitorável está diretamente ligado, podendo inclusive repetir a área da Unidade de Execução, por exemplo: coordenadorias, gerências, e até mesmo gabinetes, adjuntas, etc., ou seja, são as demais áreas compostas pelas unidades administrativas, tais como: “áreas meio” que dão suporte técnico, jurídico e administrativo aos usuários internos da organização e “áreas finalísticas” compostas por unidades responsáveis pelas atividades que desenvolvem o negócio principal da setorial, com foco no atendimento aos usuários externos.

Essas demais unidades administrativas compõem os diversos níveis que integram as estruturas organizacionais de cada órgão ou entidade do Executivo, podendo ser Nível de Decisão Colegiada, Nível de Apoio Estratégico Especializado, Nível de Assessoramento Superior, Nível de Administração Sistêmica, Nível de Execução Programática, Nível de Administração Regionalizada, Nível de Administração Descentralizada, etc., conforme Decretos específicos, disponíveis no site da SEPLAG / Desenvolvimento Organizacional / Institucional / Estrutura Organizacional / Decretos de Estrutura

[http://seplag.mt.gov.br/index.php?pg=sdo\\_estrutura](http://seplag.mt.gov.br/index.php?pg=sdo_estrutura)

**Exemplo 2:** Unidades Administrativas Nível de Execução Programática abaixo do Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SEPLAG (Decreto nº 146, de 08/03/2023):

- Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações
  - Coordenadoria de Formulação
  - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
- Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas
  - Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - Coordenadoria de Gestão da Informação
  - Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital
  - Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas
- Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
  - Coordenadoria de Padronização Organizacional
  - Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
- Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial
  - Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial
  - Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos

Essas informações serão pré-cadastradas pela área central, equipe da Seplag – Administrador Seplag.

Para viabilizar a utilização destes termos em relatórios e filtros no módulo de Monitoramento, todos os responsáveis devem selecionar para cada item monitorável, uma única vez ou quando necessário, qual unidade e subunidade estão vinculados. A atualização rotineira de valores realizados posteriormente, datas e demais informações não implica na atualização desta informação, exceto se houver reestruturação organizacional na Unidade Setorial com impacto direto em determinada área.

### **F.3.5 – Análise de Andamento (campo disponível na Ação, Subação e Etapa)**

Este campo é destinado à descrição das análises referentes a execução das metas previstas no PTA para cada item monitorável, seja, ação (analisada por cada produto), subação ou etapa, devendo conter informações claras e objetivas sobre o desenvolvimento do item monitorável.

Ressalta-se que após a conclusão de determinada ação e seu respectivo produto, subação ou etapa, deve-se utilizar este campo também para registrar dados que evidenciem a entrega do produto (contratos, relatórios, pareceres, portarias, decretos, etc) e do resultado realizado, bem como informações sobre sua rastreabilidade e padronização das fontes utilizadas.

Não é necessário colocar todos os pequenos procedimentos rotineiros, o mais relevante é registrar as atividades realizadas em determinado período e que contribuíram para a entrega do produto daquele item monitorável, ou seja, sempre que houver uma atividade relevante para o desenvolvimento daquele produto, o usuário deverá registrá-la, respeitando o período de realização da mesma.

No caso dos produtos que compõe as ações, nas análises de andamento os responsáveis podem registrar resumos da evolução das subações daquele produto e os impactos das suas entregas sobre a composição de determinado produto. Para as subações uma dica é fazer resumo da evolução de suas etapas e a contribuição das mesmas sobre a entrega planejada, é importante evitar descrever os problemas, pois esses devem ser registrados no campo de Restrições.

As informações deste campo, podem ser utilizadas de várias formas e compartilhadas com vários públicos:

- **Gestão setorial:** socialização das informações através de relatórios e/ou reuniões de monitoramento setoriais, internamente na área e/ou com o nível estratégico setorial, viabilizando a tomada de decisões dos gestores;
- **Gestão das políticas públicas para o Estado:** utilização das informações para análises específicas, para subsidiar a geração de relatórios e/ou reuniões de monitoramento centrais, com o nível estratégico central, ajudando nas análises dos resultados das políticas e seus impactos sobre os objetivos estratégicos planejados.
- **Apresentação Semestral à ALMT:** podem subsidiar as análises de desempenho das ações prioritárias apresentadas em audiências públicas semestrais, feitas à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária-ALMT, no caso das prioritárias conforme LDO do ano corrente;
- **Elaboração do RAG e Prestação de Contas Anual:** as análises dos itens monitoráveis podem subsidiar as análises que servirão de base para avaliação no final do exercício, para a elaboração do RAG que compõe a Prestação de Contas Anual do Governo, sendo a mesma entregue ao TCE, à ALMT e disponibilizada à sociedade.

Outra dica importante: é lembrar que como essa informação pode ser visualizada e compartilhada com outras pessoas, o usuário que estiver fazendo o registro, precisa fazê-lo de forma clara, evitando abreviações, siglas e jargão técnico que impossibilitem o entendimento da análise.

#### **F.4 – Ciclos de Monitoramento**

O Monitoramento ocorre rotineiramente durante todo o ano civil, dividido em ciclos.

Após a formulação do PTA no início de cada ano, será feita a primeira alimentação do sistema (carga inicial), com os dados planejados oriundos do sistema FIPLAN.

Durante o exercício os dados planejados podem ser revisados através de atualizações feitas no módulo PTA Gerencial (PTA G/FIPLAN), cuja integração ocorre diariamente com o módulo de Monitoramento atualizando as informações de planejamento. Dúvidas sobre este processo consultar o Guia de Atualização do PTA 2023, disponível no site da SEPLAG [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | Governo do Estado de Mato Grosso \(seplag.mt.gov.br\)](http://seplag.mt.gov.br). Quanto à inserção e/ou atualização dos dados realizados, será possível registrar rotineiramente durante os ciclos enquanto estiverem abertos, conforme Cronograma do processo de Monitoramento para o Exercício de 2023, que é disponibilizado a todos os envolvidos no processo.

O módulo é liberado para edição, no início de cada ciclo para todos os responsáveis por algum item monitorável. Nesse período o responsável ou quem ele designar (solicitando que o NGER libere o acesso), poderá alimentar o andamento dos dados realizados, conforme instruções específicas e material orientativo sobre o assunto (Instrução Normativa, Manual Técnico e Tutoriais para autocapacitação).

No final de cada ciclo, conforme Cronograma previamente disponibilizado, o sistema ficará bloqueado por um período específico para análise da equipe dos NGERs com nível estratégico central, em seguida o ciclo será finalizado e após feito o backup o sistema será reaberto para dar andamento ao próximo ciclo de monitoramento.

Esse processo é constante e por isso possam haver vários ciclos ao longo do exercício e no final, assim que se encerra o exercício contábil/financeiro, o monitoramento deverá se integrar com a avaliação (sistemática em construção), contribuindo com parte das informações do Relatório da Ação Governamental – RAG (módulo dentro do Sistema Monitora).

## **F.5 – Relatórios**

O módulo de Monitoramento disponibiliza ao longo dos ciclos uma série de Relatórios que apresentam todas as informações registradas das mais variadas formas, consolidadas, detalhadas, por filtros específicos, etc. Os usuários diversos podem acessá-los a todo momento.

Quanto aos relatórios específicos para o nível estratégico central, estes serão consolidados no final de cada ciclo de monitoramento, com os dados das prioritárias, conforme LDO 2023.

Ao final de cada semestre também são gerados relatórios que subsidiam as apresentações semestrais nas audiências para ALMT, com objetivo de acompanhamento das metas físicas prioritárias.

Os relatórios que poderão ser emitidos por todos os usuários do sistema são:

- Relatório da Base Geral – contempla todas as informações dos itens monitoráveis, podendo ser extraída em formato Excel ou PDF;
- Relatório de Execução Física Sintético;
- Relatório de Execução Física Analítico;
- Relatório de Execução Financeira Sintético por Ação;
- Relatório de Execução Financeira Analítico por Ação;
- Relatório de Restrições;
- Relatório de Status de Execução Física.
- O sistema também disponibiliza alguns relatórios específicos para usuários que atuam como Administradores do Sistema (setorial/NGER ou central/SEPLAG), tais como Relatório de Permissões de Acesso, para acompanhamento das informações registradas e gestão setorial.

Estes dados subsidiam o controle individual do registro das informações de cada usuário, a gestão interna das ações e programas sob a responsabilidade de cada área administrativa/Unidade Setorial, fornecem elementos para as reuniões de gestão/monitoramento setoriais e centrais, sempre com o objetivo de gerar informações que sejam úteis ao planejamento e gestão, viabilizando o acompanhamento dos projetos e ações governamentais e assim os gestores possam tomar decisões rápidas no caso da necessidade de correções de forma tempestiva em tempo hábil, ou seja dentro do exercício.



## G – FERRAMENTA INFORMATIZADA UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO

A ferramenta informatizada adotada na sistemática de Monitoramento do PTA do Poder Executivo do estado de Mato Grosso é o **Sistema Monitora**, disponibilizado via web, a ferramenta está na mesma plataforma do Portal do Servidor, Recadastramento e demais ferramentas desenvolvidas e integradas desenvolvidas pela equipe de TI da SEPLAG.

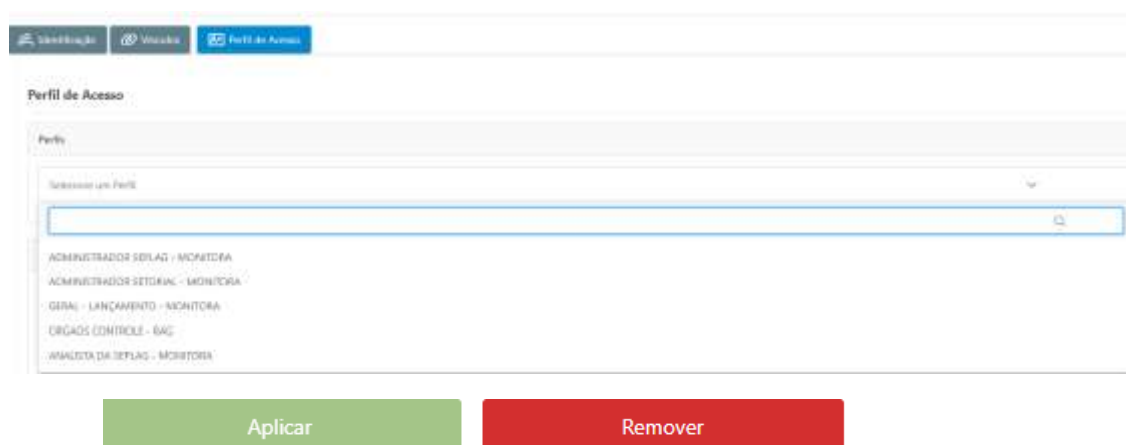
O Sistema Monitora é composto pelos módulos de Monitoramento e RAG. O módulo de Monitoramento foi desenvolvido para o acompanhamento, sistematização e padronização da execução das ações, subações e etapas planejadas no PTA, e daquelas priorizadas conforme LDO, em alinhamento com o Programa Mais MT. O acompanhamento da execução dar-se-á através do preenchimento contínuo e sistemático das informações relativas à realização das ações, subações, etapas e seus respectivos atributos.

O módulo de Monitoramento estará integrado ao módulo RAG e também aos módulos de Planejamento e Execução Orçamentário-financeira, do sistema FIPLAN. Os dados e análises da execução dos itens monitoráveis deverão ser inseridos no módulo de Monitoramento, para que, ao final de cada ciclo, sejam gerados os Relatórios de Monitoramento. Para isso, a ferramenta receberá todas as informações registradas pelos respectivos responsáveis e as consolidará nos moldes adequados de cada formato de relatório que podem ser gerados, e em atendimento à LDO.

O módulo de Monitoramento pode ser acessado através do endereço <https://servicos.seplag.mt.gov.br/monitora/> via internet, por aqueles atores responsáveis pelo Monitoramento conforme Instrução Normativa SEPLAG 001/2021/SEPLAG de 17/02/2021. O acesso e o gerenciamento do módulo ocorrem conforme procedimentos definidos pela referida IN e conceitos detalhados neste Manual Técnico, bem como através dos perfis de usuários e de atividades definidos a seguir:

### G.1 – Perfis de Acesso ao Monitora

O acesso e o gerenciamento do módulo ocorrem conforme o cronograma e os procedimentos definidos pela Instrução Normativa SEPLAG 001/2021/SEPLAG de 17/02/2021, através dos seguintes perfis de usuários e suas respectivas atividades:



### **G.1.1 – Usuário Geral**

São os usuários que acessam o sistema como editores (responsáveis ou não) ou apenas visualizadores.

Os editores normalmente são os usuários que alimentam a informação de sua responsabilidade durante os ciclos de monitoramento, ou seja, o próprio Responsável pelo item monitorável (ação, subação e/ou etapa), definido durante o processo de formulação do PTA (Original), ou redefinido posteriormente, durante a própria execução, no processo de revisão do PTA (PTA Gerencial).

O cadastro desse perfil pode ocorrer automaticamente, via carga PTA Original e/ou do PTA Gerencial, no caso de responsáveis por itens monitoráveis. E para o acesso como editor ou visualizador em outros itens, que não são de sua responsabilidade, o cadastro ocorre de forma manual pelo Administrador Setorial do módulo (equipe do NGER/Planejamento da Unidades Setorial).

O usuário com perfil de “Usuário Geral” terá acesso a duas opções no menu do módulo de Monitoramento/Monitora: Lançamentos e Relatórios. Sendo que na opção de Lançamentos terá acesso apenas aos itens de sua responsabilidade ou que tiveram permissão para editar/visualizar.

### **G.1.2 – Administrador Setorial**

Perfil destinado aos servidores das equipes de NGERs ou Unidades Setoriais de Planejamento. Também se enquadram nesse perfil os servidores da SEPLAG/Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas e equipe da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA.

Este usuário poderá ser cadastrado pelo Administrador Seplag ou pelo próprio Administrador Setorial da NGER à qual pertence, sendo que a definição da Permissão de Acesso deverá ficar restrita ao órgão de lotação do mesmo.

Este perfil terá acesso ao Cadastro de Usuários, definição de Permissão de Acesso ao módulo de Monitoramento e geração de Relatórios para acompanhamento setorial.

### **G.1.3 – Administrador Seplag (Central)**

Acesso geral a todos os tópicos do menu do módulo de Monitoramento (Cadastro, Lançamentos, Relatórios e Permissões). Perfil exclusivo para os servidores da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação - CMA e, pontualmente para servidores da SFMA conforme atividade executada no processo.

### **G.1.4 – Analista de TI**

Perfil destinado à equipe de TI que desenvolveu o sistema e que dará manutenção periódica e suporte técnico, conforme necessidade.

### **G.1.5 – Órgãos de Controle**

Perfil destinado aos Órgãos de Controle (TCE e AL-MT) com acesso exclusivo no Módulo RAG e para emissão de relatórios.

## ANEXO I – RELAÇÃO DE RESTRIÇÕES

Caso a subação tenha apresentado dificuldades na execução, com reflexos no início, término ou entrega do produto previsto, indicar as principais restrições encontradas, tais como:

Restrição	Descrição
<b>1. Ambientais</b>	<p>Impedimentos decorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não obtenção/renovação de licenciamento ambiental ou da paralisação de obra, por problemas relativos à elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA);</li> <li>• Negociação de compensações ambientais;</li> <li>• Posicionamento de órgãos específicos (FUNAI, SEMA, IBAMA, MPE, etc.);</li> <li>• Objeção do Ministério Público ou de organizações ambientalistas.</li> </ul>
<b>2. Judiciais e de Controle</b>	<p>Interrupção na execução de programas, ações ou subações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• por imposições decorrentes de decisões judiciais, tais como liminares, mandados e interpelações;</li> <li>• por deliberações de órgãos legalmente responsáveis pelo Controle do gasto público, como: Unidades de Auditoria Setorial, Controladoria Geral do Estado - CGE, Ministério Público, Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e outros, que devem ser cumpridas antes que a Unidade Orçamentária possa dar sequência à utilização dos recursos públicos.</li> </ul>
<b>3. Gerenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dependência de decisões dos níveis hierárquicos superiores, cuja demora ou decisões contrárias aos objetivos do programa, dificultem a realização do planejado;</li> <li>• Planejamento complexo que dificulta o gerenciamento (Programas com muitas ações, Ações desconectadas do objetivo, diversificação da localização geográfica, indicadores sem condições de aferição);</li> <li>• Difícil interação entre o gestor e demais órgãos ou entidades governamentais envolvidas;</li> <li>• Dificuldade ao liderar a equipe executora; baixa ou nenhuma influência sobre a equipe; dificuldades em realizar as mudanças necessária para alcance da meta;</li> <li>• Demora na tomada de decisões ou providências;</li> <li>• Dificuldade de comunicação;</li> <li>• Não acompanhamento dos indicadores e metas para tomadas de decisões tempestivas;</li> <li>• Falta de treinamento ou treinamento insuficiente;</li> <li>• Estrutura organizacional inadequada;</li> <li>• Problemas na tramitação de processos e documentos.</li> </ul>
<b>4. Licitatórias</b>	<p>Dificuldades relativas à execução dos processos licitatórios para aquisição de bens ou contratação/concessão de serviços, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtenção de “não objeção” de organismos financiadores;</li> <li>• Ausência de licitantes;</li> <li>• Apresentação de recursos;</li> <li>• Impugnação da licitação;</li> <li>• Atraso na análise das propostas ou na adjudicação do vencedor;</li> <li>• Desistências, etc.</li> </ul>
<b>5. Orçamentárias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dotação orçamentária insuficiente para a execução do programa/ações;</li> <li>• Contingenciamento;</li> <li>• Dificuldade de obtenção de créditos orçamentários adicionais;</li> <li>• Realocação do crédito setorial de um programa para outro.</li> </ul>

<b>6. Financeiras</b>	<p>Dificuldades relacionadas à liberação dos recursos financeiros programados para a execução dos programas e ações, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atraso ou liberação parcial de repasses de recursos pela Unidade responsável, impedindo o pagamento dos fornecedores de bens ou prestadores de serviços e/ou cumprimento de contratos/convênios;</li><li>• Não efetivação do empenho e liquidação de despesa;</li><li>• Fluxo de recursos disponíveis incompatíveis com a demanda, isso acontece quando há insuficiência entre os recursos liberados e os valores demandados na execução.</li></ul>
<b>7. Tecnológicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ausência de sistemas informatizados;</li><li>• Sistemas Informatizados não atendem ao negócio;</li><li>• Dificuldades em realizar aperfeiçoamentos nos sistemas;</li><li>• Equipamentos não disponíveis, obsoletos ou inadequados;</li><li>• Panes, mau funcionamento e sinistros em equipamentos e seus periféricos.</li></ul>
<b>8. Políticas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Problemas causados por divergências de natureza política entre os atores envolvidos, entre as esferas de Poder (Executivo, Legislativo, Judiciário) ou entre as esferas de governo (Federal, Estadual, Municipal);</li><li>• Dificuldades ou demora na aprovação legislativa; mudanças de prioridades.</li></ul>
<b>9. Outras</b>	Referem-se a restrições que não se enquadram nas classificações anteriores.



SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão



Governo de  
**Mato  
Grosso**